



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Despacho

Em razão do exposto no presente processo, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21, determino o encaminhamento de PL ao legislativo local, com o objetivo de alcançar à Entidade a possibilidade de firmar parceira, reconhecendo como inexigível o chamamento público.

Sinimbu, 03 de outubro de 2024.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal